



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Nº 2017.01.24.1

#### 1ª Parte: PREÂMBULO

##### I) OBJETO

a) DEFINIÇÃO: Aquisição de itens para compor kit's bebê destinados a doações para as gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

b) ORDENADOR(A) DA DESPESA: Secretário Municipal de Assistência Social – Cícero Clislonés Rodrigues de Lima.

c) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	08.122.0040.2.049.0000	3.3.90.32.00

d) PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO: Os bens/produtos serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo Municipal competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede deste(a), ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Farias Brito/CE, ao final firmado(a), no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 07 de Fevereiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Farias Brito, sito na(o) Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo "menor preço por Lote", visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 09:00 horas do retromencionado dia. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

#### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

##### 1.0 DO OBJETO

*Alves*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de itens para compor kit's bebê destinados a doações para as gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

### 2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Farias Brito, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

### 3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

Prefeitura Municipal de Farias Brito

Pregão n.º 2017.01.24.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR KIT'S BEBÊ DESTINADOS A DOAÇÕES PARA AS GESTANTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

LICITANTE: .....CNPJ: .....

ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

Prefeitura Municipal de Farias Brito

Pregão n.º 2017.01.24.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR KIT'S BEBÊ DESTINADOS A DOAÇÕES PARA AS GESTANTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

LICITANTE: .....CNPJ: .....

ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

*Alves*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### 4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a relação dos bens/produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.

4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços

*Alves*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.

4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações com firma reconhecida em cartório, conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento:

4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos bens/produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

### 5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;

b) Alvará Funcionamento;

c) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;

d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

e) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

f) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;

g) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

h) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

i) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

k) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

l) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

m) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

n) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais

*Handwritten signature*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

p) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

q) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes;

r) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma(s) devidamente reconhecida(s) em cartório, acompanhado(s) de cópia(s) autenticada(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e contrato(s);

s) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

### 6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, às 09:00 horas, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão nº 2017.01.24.1, em nome da licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que

*Handwritten signature*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

comproven tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), e específica para o Pregão nº 2017.01.24.1.

6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias, deverão ser devidamente autenticadas por cartório competente.

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, mas impossibilitará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### 7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Lote para o objeto do Edital:

I – A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação

*deus*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Município de Farias Brito se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se manifestadamente inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

### 8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados para os Lotes.

8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos Lotes constantes no Anexo I deste Edital, sendo que o licitante deverá apresentar preços para todos os itens especificados no Lote.

8.1.2 A proposta do licitante somente será válida e classificada para determinado Lote, com a apresentação de preços para todos os itens constantes no referido Lote.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

*Handwritten signature*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.16 Serão observados os benefícios e direitos contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no trâmite deste procedimento.

### 9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

*Alves*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### 10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem homologará(ão) o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:

*Handwritten signature*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

I – Recurso, dirigido ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão do(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### 11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica.

11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

*Handwritten signature*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### 12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O(s) Contrato(s) resultante(s) da presente licitação só terá(ão) validade e eficácia depois de aprovado(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, conforme o caso, e publicado(s) seu(s) extrato(s) nos termos do item 11.4 supra.

12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2017, a contar da data de assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos.

### 13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

13.2 A Contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

### 14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos:

14.2.1 Os bens/produtos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.2.2 A entrega dos bens/produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa.

14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.2.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.

14.2.5 O bem/produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

14.2.6 Para os bens/produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Farias Brito, com sede na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito – CE, e, para a entrega dos produtos deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.

14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

*Alves*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7 Os bens/produtos objetos da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) mesmo(s).

14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

### 15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

### 16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;

16.3 As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.4 Os preços dos bens/produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.

16.5 Os bens/produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste Edital.

16.6 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria/Fundo de origem, através de cheque nominal a empresa.

*OK*

### 17.0 DAS PENALIDADES

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

*Udes*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### 18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

### 19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.5 O(A) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Farias Brito/CE.

*Udes*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3544-1223.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

19.12 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (88)3544-1223.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.15 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

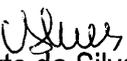
Anexo I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

Anexo II - Modelos de Declarações

Anexo III - Proposta Padronizada

Anexo IV - Minuta do Contrato

Farias Brito/CE, 24 de Janeiro de 2017.

  
Luclessian Calixto da Silva Alves  
Pregoeiro(a) Oficial do Município



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de itens para compor kit's bebê destinados a doações para as gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação da empresa para o fornecimento dos itens para compor kit's bebê, tem como o objetivo de suprir as necessidades de proporcionar às gestantes do nosso município melhores condições nos primeiros cuidados dos recém-nascidos.

#### 3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Banheira para bebê - Medindo 20x45x77cm, com p de até 15KG, Confeccionada em plástico e recomendado cantos arredondados e amplo espaço interno	UND	300	18,67	5.601,00
2	Bolsa baby grande - Material sintético. Medidas aproximadas: Altura: 29cm / Largura: 40cm / Comprimento: 18cm. 01 Fêcho de zíper na abertura principal	UND	300	41,67	12.501,00
3	Conjunto decorado para cabelo com pente e escova infantil	CJ	300	14,63	4.389,00
4	Conjunto mijão com camiseta 100% algodão para recém nascido	CJ	300	10,00	3.000,00
5	Fita adesiva para fraldas 19mmx20m	UND	300	3,43	1.029,00
6	Fralda em tecido - Confeccionada com tecido duplo de fibras 100% algodão, 70 cm x 70 cm, macia e absorvente, pacote com 5 unidades, cor branca	PCT	300	13,83	4.149,00
7	Conjunto camiseta para recém nascido 100% algodão com 03 unidades	CJ	300	6,00	1.800,00
8	Meia infantil para bebê 100% poliéster	PR	300	2,30	690,00
9	Sabonete em barra infantil 90g	UND	300	3,60	1.080,00
10	Saboneteira infantil decorada	UND	300	4,10	1.230,00
11	Toalha de banho infantil com capuz em tecido 95% de algodão e 5% poliéster	UND	300	19,33	5.799,00
<b>Total Geral</b>					<b>41.268,00</b>

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 41.268,00 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município de Farias Brito com empresas atuantes na região e no comércio local, no ramo do objeto licitado.

#### 4 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

4.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP. 63.185-000 - Tel: (88) 3544 1223



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

4.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

4.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

4.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

4.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

4.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

4.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### 5 - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais e Índice de Gestão Descentralizada/Programa Bolsa Família, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	08.122.0040.2.049.0000	3.3.90.32.00

### 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

6.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

### 9 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Farias Brito – Ceará, 24 de Janeiro de 2017.

Luclessian Calixto da Silva Alves  
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Cícero Clislones Rodrigues de Lima  
Ordenador de Despesas  
Fundo Municipal de Assistência Social



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

---

### ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1) Pregão nº 2017.01.24.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Farias Brito/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

*JAB*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

---

### DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2) Pregão nº 2017.01.24.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Farias Brito/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

*Jes*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

---

### DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3) Pregão nº 2017.01.24.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Farias Brito/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

*Ude*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### ANEXO III PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.01.24.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de itens para compor kit's bebê destinados a doações para as gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

#### Lote : 01 - KIT'S BEBÊ

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Banheira para bebê - Medindo 20x45x77cm, com p de até 15KG, Confeccionada em plástico e recomendado cantos arredondados e amplo espaço interno	UND	300			
0002	Bolsa baby grande - Material sintético. Medidas aproximadas: Altura: 29cm / Largura: 40cm / Comprimento: 18cm. 01 Fêcho de zíper na abertura principal	UND	300			
0003	Conjunto decorado para cabelo com pente e escova infantil	CJ	300			
0004	Conjunto mijão com camiseta 100% algodão para recém nascido	CJ	300			
0005	Fita adesiva para fraldas 19mmx20m	UND	300			
0006	Fralda em tecido - Confeccionada com tecido duplo de fibras 100% algodão, 70 cm x 70 cm, macia e absorvente, pacote com 5 unidades, cor branca	PCT	300			
0007	Conjunto camiseta para recém nascido 100% algodão com 03 unidades	CJ	300			
0008	Meia infantil para bebê 100% poliéster	PR	300			
0009	Sabonete em barra infantil 90g	UND	300			
0010	Saboneteira infantil decorada	UND	300			
0011	Toalha de banho infantil com capuz em tecido 95% de algodão e 5% poliéster	UND	300			
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente

*Handwritten signature*

CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP. 63.185-000 - Tel: (88) 3544 1223



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de itens para compor kit's bebê destinados a doações para as gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Farias Brito/CE e do outro

O **Município de Farias Brito**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Cícero Clislonos Rodrigues de Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Farias Brito/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... estabelecida na ..... inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.01.24.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.01.24.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Cícero Clislonos Rodrigues de Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Assistência Social.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de itens para compor kit's bebê destinados a doações para as gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

*Alves*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais e Índice de Gestão Descentralizada/Programa Bolsa Família, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se-á a:

*Alus*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

- 8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 – Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Farias Brito** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE, .....

.....  
Cícero Clislonés Rodrigues de Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Fundo Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

*Handwritten signature or initials.*



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

---

## **COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão nº 2017.01.24.1



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2017.01.24.1

**Objeto da Licitação: Aquisição de itens para compor kit's bebê destinados a doações para as gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Farias Brito comunica aos interessados que no dia 07 de Fevereiro de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3544-1223.

Farias Brito/CE, 24 de Janeiro de 2017

  
Luclessian Calixto da Silva Alves  
Pregoeiro(a) Oficial do Município



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Nº 2017.01.24.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Nº 2017.01.24.1, cuja abertura está prevista para o dia 07 de Fevereiro de 2017 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de itens para compor kit's bebê destinados a doações para as gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Farias Brito/CE, 24 de Janeiro de 2017.

  
Luclessian Calixto da Silva Alves  
Responsável pela Publicação



DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAUIPE - BAIHA, o edital estará à disposição na COPEL - situada na Avenida José Vilaronga Rios, S/N, São José do Cauape, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ALEXSANDRO SANTOS ARAUJO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, Bahia, designado por ato do Poder Executivo, com fulcro na Lei Federal 10.520/02, comunica aos interessados que fará realizar no dia 07 de Fevereiro de 2017, às 09:00 (nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, autuado sob o nº: 015/2017, objetivando a contratação de empresa seguradora de veículos, para celebração de seguro de veículos públicos deste Município de Sebastião Laranjeiras, e conforme relação contida nos anexos do Edital de Pregão Presencial nº. 015/2017. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura das 8:00 às 12:00 horas. Informações gerais através do tel (77) 3668-2243. e-mail: licitacaoopms@gmail.com.

Sebastião Laranjeiras-BA, 24 de janeiro de 2017.  
IGOR MURIEL LOPES E SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

**RETIFICAÇÃO**

Na Publicação Nº 17, Seção 3, no Diário Oficial da União em 24 de Janeiro de 2017, no "AVISO DE LICITAÇÃO DO PP (SRP) nº. 005/2017". Onde se lê: Abertura: 02/02/2017 às 14h00min. Leia-se: Abertura: 06/02/2017 às 10h00min.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA**

**AVISO DE LICITAÇÕES PREGÕES PRESENCIAIS**

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2017 - SRP; Tipo: Menor Preço Por Lote; Abertura: Dia 06 de fevereiro de 2017, na sede da Prefeitura, às 09:00 horas; Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de medicamentos destinados a manutenção geral da saúde pública municipal.

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2017 - SRP; Tipo: Menor Preço Por Lote; Abertura: Dia 06 de fevereiro de 2017, na sede da Prefeitura, às 14:00 horas; Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais penso e materiais odontológicos destinados a manutenção geral da saúde pública municipal.

Os interessados terão acesso ao instrumento convocatório e informações adicionais no setor de licitações, com sede na Alameda Manoel Silveira, BA - 426, S/N, CEP - 44.690-000, Várzea Nova - Bahia, Fone (074) 3659-2125/2102, das 08:00 às 12:00 horas.

Várzea Nova-BA, 24 de janeiro de 2017.  
DELLEON ZACARIAS MONTENEGRO  
Pregoeiro

**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.23.1**

A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.01.23.1, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. Tipo Menor Preço Por Lote, com data de abertura para o dia 06 de Fevereiro de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada no(a) Rua João Batista Arrais, nº 08 - Centro, Antonina do Norte/CE.

Antonina do Norte-CE, 23 de Janeiro de 2017  
FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016-SMA**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação referente à Concorrência Pública Nº 001/2016-SMA, cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada na área da Engenharia para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos no município de Aracoiaba. Empresas Habilitadas: THM Construção, Serviços E

Transporte Ltda, Terceiro E Bento Construções Serviços Ltda Me, Torres Martins Serviços e Construções Eireli Me, Montebras Serviços Eireli Epp, Virgilio E Jacyra Construções Ltda Me, Ordnas Centro De Negocios Comerciais Serviços Eireli, Claudio R. Dos Mendes G. E Jorge Me, Construtora S Serviços E Locações Ltda Me, P2 Engenharia E Construção Civil Ltda, São Jorge Locações e Construção Eireli Me, Lc Projetos e Construções Ltda Me, C & G Serviços De Construções Ltda Epp, Construtora Monte Carmelo Ltda Epp, R3 Construções E Transportes Ltda, Agape Construções & Incorporação LTDA, Gold Serviços E Construções Eireli todas por cumprir com todos os requisitos exigidos na habilitação, Empresas Inabilitadas: WNSA Engenharia e Projetos LTDA EPP por descumprir o item 4.2.5 não apresentando certidão de adimplência emitida pela secretaria de meio ambiente, Facil Construções LTDA ME por descumprir o item 4.1 alínea III não apresentando o ultimo aditivo ao contrato social conforme certidão simplificada da junta alteração nº 20162215266, GR Saraiva Transportes Especializados LTDA ME por descumprir o item 4.4.2 apresentando certidão de falência e concordata vendida, TR Construções EIRELI ME por descumprir os itens 4.1 alínea IV, 4.2.2, 4.2.3, 4.3.1.1, 4.3.3.3, 4.3.3.4, 4.3.3.5, 4.4.1.1 alínea C, 4.4.2, 4.4.3, 4.4.4, 4.5, 4.6 e 4.8 todos do edital, Construtora Nova Hidrolândia EIRELI ME por descumprir o item 4.3.3 apresentando CAT sem atestado de capacidade técnica; JJ Produções LTDA ME por descumprir o item 4.3.3 apresentando CAT sem atestado de capacidade técnica, LS Serviços de Construções EIRELI ME por descumprir com os itens 4.3.1.2, 4.3.3, 4.4.3, 4.4.4, e 4.8 do edital Construtora e Imobiliária Brilhante LTDA ME, por descumprir o item 4.3.3.5 não apresentando declaração de conhecimento do local dos serviços, Itametal Construções e Serviços LTDA ME por descumprir os itens 4.2.2 não apresentando certidão estadual, 4.3.3.4 declaração sem reconhecimento de firma e 4.8 do edital, Construtora Suassuna E Martins LTDA EPP por descumprir o item 4.4.1 não apresentando o CHP emitida pelo conselho regional de contabilidade junto ao balanço, FRB Construções Engenharia E Projetos LTDA por descumprir o item por descumprir o item 4.1 alínea III não apresentando o ultimo aditivo ao contrato social conforme certidão simplificada da junta alteração nº 20162911181, 4.4.1.1 alínea C não apresentando índice de endividamento total; Montenaneto Locações E Empreendimentos LTDA ME após validação das certidões emitidas na internet foi constatado que a certidão da receita federal apresentada pela empresa não era autêntica conforme confirmação de autenticidade em anexo a documentação da empresa. É o Resultado, abre-se o prazo recursal.

Aracoiaba, 24 de janeiro de 2017  
ANAILSON LIMA DE SOUSA  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1.24.001/2017-SEINFRA**

Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para realização da manutenção integral do parque de iluminação pública do Município de Brejo Santo-Ce, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão Permanente de Licitação da PMBS comunica aos interessados que no dia 24 de fevereiro de 2017, às 08h:00m. Na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de Habilitação e Propostas dos interessados. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m. E/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br.

Brejo Santo - CE, 24 de janeiro de 2017  
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017**

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000 - Carnaubal - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, representada neste ato pela Sub-Secretária de Educação a Sra. Jane de Moraes Tavares Soares, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947, vem realizar Chamada Pública Nº 01/2017, cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de Educação Básica da rede pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O recebimento da documentação de habilitação e do Projeto de Venda ocorrerá até o dia 14/02/2017, no período de 08h00min às 12h00min, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubal, localizada no endereço mencionado anteriormente. Para aquisição de cópias do edital. Os interessados deverão dirigir-se a sede da Prefeitura no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou <http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencia/licitacoesnovo>.

Carnaubal-Ce, 24 de Janeiro de 2017  
JUSCIE PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2501.01/2017**

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000 - Carnaubal - Ceará, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2501.01/2017, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da Rede de Ensino Municipal de Carnaubal, que realizar-se-á no dia 07.02.2017, às 08:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. <http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencia/licitacoesnovo>.

Carnaubal-CE, 24 de Janeiro de 2017  
JUSCIE PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2017.01.24.0001**

A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da sua comissão de licitação, designada por meio da portaria n.º 016/2017, torna público que às 10:00 horas do dia 02 de março de 2017, na sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-Ce, situada à rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes Habilitação e Proposta de Preços, para a realização de licitação cujo objeto é a Construção de Creche Pró-Infância, tipo I padrão FNDE, na localidade de Parque Haval, Eusébio/CE, da Secretaria de Educação. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro n.º150, bairro Autódromo, Eusébio-Ce, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br).

Eusébio-CE, 24 de janeiro de 2017  
ANA CAROLINA CAVALCANTE DE PAULA  
Presidenta da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.24.1**

A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Certame Licitação, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº: 2017.01.24.1, cujo objeto é a aquisição de itens para compor kit's bebê destinados a doações para as gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 07 de Fevereiro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3544-1223.

Farias Brito-Ce, 24 de Janeiro de 2017  
LUCLESIAN CALIXTO DA SILVA ALVES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016**

A Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados no presente processo que: Declara como CLASSIFICADAS as Empresas: 1º LUGAR: BV - BOA VISTA CONSTRUÇÕES LTDA com o VALOR R\$: 94.975,00 (Noventa e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais). 2º LUGAR: COPCOM PREMOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA com o VALOR R\$: 94.975,97 (Noventa e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos). 3º LUGAR: ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP com o VALOR R\$: 103.790,03 (Cento e Três Mil Setecentos e Noventa Reais e Três Centavos). 4º LUGAR: HENCLCA CONSTRUÇÕES LTDA com o VALOR R\$: 110.035,39 (Cento e Dez Mil Trinta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos). 5º LUGAR: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME com o VALOR R\$: 111.573,89 (Cento e Onze Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos). 6º LUGAR: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA com o VALOR R\$: 115.464,03 (Cento e Quinze Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Três Centavos). Origem: Secretaria Executiva Regional do Centro - SERCE. Objeto: Contratação de empresa para reforma da Praça do Carmo. Modalidade: Tomada de Preços Nº 016/2016 - Aviso de Resultado de Julgamento Final. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Com. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452-3477 | CPL.

Fortaleza-CE, 24 de janeiro de 2017.  
GEOVÂNIA SABINO MACHADO  
Presidente da CPL



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Pregão Presencial Nº 2501.01/2017 – Tipo: Menor Preço Por Lote.** A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 – Centro, Tel. (88) 3443-1402, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Presencial Nº 2501.01/2017**, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços funcionários a serem destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social, junto ao programa de benefícios eventuais do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 07 de fevereiro de 2017 a partir das 09:00 horas. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 12:30h, no endereço acima citado ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Quixeré – CE, 25 de janeiro de 2017. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Extrato de publicação de Dispensa de Licitação.** A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: contratação de locação de 02 (dois) veículos pipa, capacidade mínima de 7.000 litros, movidos a diesel, com combustível por conta da contratada, que estejam em bom estado de conservação e com todos os equipamentos exigidos por Lei. Contratado: J.H Locadora de Veículos LTDA - ME; Valor Global: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: inciso IV, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. **Apuiarés - CE, 19 de janeiro de 2017. Italo Barros de Pinho Vasconcelos - Secretário de Infra Estrutura e Meio Ambiente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Potengi, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, autuada sob o nº **2017.01.20.001P**, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e acompanhamento das atividades do controle interno dos bens patrimoniais, combustíveis e almoxarifado, incluindo automação dos procedimentos através de sistema informatizado de Controle Interno, em diversas Secretarias do Município de Potengi –CE. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 07 de fevereiro de 2017, às 09h, na Sala da comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Edmilson Rocha nº 135, Centro, Potengi/CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura ou através do telefone (88) 3538.1262. **Potengi/CE, 24 de janeiro de 2017. O Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Potengi, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, autuada sob o nº **2017.01.20.001F**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento de convênios, elaboração de planos de trabalho e prestação de contas dos convênios e programas firmados com os Governos Federais e Estaduais de interesse do Município de Potengi, sob responsabilidade da Secretarias de administração e Finanças. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 10 de fevereiro de 2017, às 09h, na Sala da comissão Permanente de Licitação. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Edmilson Rocha nº 135, Centro, Potengi/CE ou através do telefone (88) 3538.1262. **Potengi/CE, 23 de janeiro de 2017. Petrus Barbosa de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2017.01.24.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados concluiu julgamento final do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2017.01.24.1 sendo o seguinte: Empresas vencedoras – Dois Irmãos Combustíveis LTDA – ME, vencedora junto ao lote 01 e 02, e COPERGA Comercial de gás Pereira de Moraes LTDA, vencedora junto ao lote 03, por ter apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais. Sendo as referidas empresas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Dr. José Augusto, nº 387 – Centro, ou pelo fone (88) 3545-1180, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira. **Santana do Cariri/CE - 24 de Janeiro de 2017. Alberto Pinheiro Torres Neto – Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alto Santo - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 2017.01.23.01 – Diversas Secretarias do Município de Alto Santo.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Santo-CE comunica ao Ministério Público Federal e Estadual aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 2017.01.23.01**, do tipo menor preço para a Contratação de Pessoa Jurídica apta a prestar serviços de Assessoria Administrativa especializada na orientação e acompanhamento do controle interno, exclusivamente nas áreas de almoxarifado, doações, bens permanentes e controle de frota de veículos, destinados ao Município de Alto Santo, com data de abertura para o dia 09 de Fevereiro de 2017, à 10:00 hs, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Santo, localizada à Rua Coronel Simplicio Bezerra, 198, Centro. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação ou ainda através do Portal de Licitação do TCM. **Alto Santo-CE, 24 de Janeiro de 2017. Luana Porto Saraiva – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação – Pregão nº 2017.01.24.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº. **2017.01.24.1**, cujo objeto é a aquisição de itens para compor kit's bebê destinados a doações para as gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 07 de Fevereiro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3544-1223. **Farias Brito/CE, 24 de Janeiro de 2017. Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação.** A Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que no próximo dia 08 de fevereiro de 2017, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2017-SEAG**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutti para a merenda escolar para a Secretaria de Educação, para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Cidadania e Promoção Social. O edital estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409 – Fone: (88) 3632.1448 – Cep. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará, e no site: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/). **Viçosa do Ceará-Ce, em 24 de janeiro de 2017.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 08 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas (horário local), que estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº GM-PP001/17**, cujo objeto é Aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades do município de Nova Russas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 14:00 horas, na sala de licitações na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro. **Nova Russas/CE, 25.01.2017. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**



razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, Jucás - Ce., 24 de Janeiro de 2017. Sandra Maria Carlos da Silva - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jucás.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas.** O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 07 de Fevereiro de 2017, às 08hs:30min (horário local) fará licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 001/2017 - SMIEOU**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, conforme termo de referência e demais anexos do presente edital, de responsabilidade da secretaria municipal de infraestrutura e obras urbanas. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus, Jucás - Ce., 24 de Janeiro de 2017. Sandra Maria Carlos da Silva - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jucás.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Errata a Publicação do Pregão Presencial Nº 1001.01/2017/PP/SRP.** A Pregoeira do Município de Itaitinga torna público, para conhecimento dos interessados, correção ao texto da publicação do edital convocatório. Onde se lê: "aquisição de diversos materiais sendo: construção, hidráulico e elétrico destinados a atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Infraestrutura, Trabalho e Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Itaitinga/CE". Leia-se: "registro de preços para eventual e futura aquisição de diversos materiais sendo: construção, hidráulico e elétrico, tintas, ferramentas e ferragens e madeira destinados a atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Infraestrutura, Trabalho e Assistência Social e Gabinete do Prefeito do município de Itaitinga/CE". Itaitinga-Ce, em 25 de Janeiro de 2017. Maria Leonéz Miranda Serpa - Pregoeira Municipal.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Fevereiro de 2017 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº GM-PP002/17**, cujo objeto é contratação da prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil junto às Secretarias da Administração e Finanças; Saúde; Educação; Trabalho e Ação Social, do município de Independência. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência - Ce, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Independência-Ce, 24.01.2017. Neia Araújo de Souza - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.01.24.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº. 2017.01.24.1, cujo objeto é a aquisição de itens para compor kit's bebê destinados a doações para as gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 07 de Fevereiro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3544-1223 Farias Brito/CE, 24 de Janeiro de 2017. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira Oficial.

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC - Ato de Revogação.** A Secretária Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC Andréia Maria Alves Guedes, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar Revogada a licitação procedida sob o **Pregão Presencial nº 2016.09.23.016 - CPSMC**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva e calibração de equipamentos médicos-hospitalares e laboratoriais da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, equipamento de saúde administrado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. Entretanto, revendo-se os atos administrativos praticados no bojo do processo administrativo, detectou que o mesmo não havia sido homologado oportunamente, dentro do exercício financeiro, e se houve por bem, Revogar o referido procedimento administrativo, com supradano no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e no princípio da autotutela administrativa. Andréia Maria Alves Guedes - Secretária Executiva do CPSMC. Crato - CE, 16 de Janeiro de 2017.

**Antonio Viana Correia Costa - Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000 - Carnaubal - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, representada neste ato pela Sub-Secretária de Educação a Sra. Jane de Moraes Tavares Soares, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947, vem realizar **Chamada Pública Nº 01/2017**, cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de Educação Básica da rede pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O recebimento da documentação de habilitação e do Projeto de Venda ocorrerá até o dia 14/02/2017, no período de 08h00min às 12h00min, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubal, localizada no endereço mencionado anteriormente. Para aquisição de cópias do edital. Os interessados deverão dirigir-se a sede da Prefeitura no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou <http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencialicitacoesnovo>. Carnaubal-Ce, 25 de Janeiro de 2017. Jusciê Pereira da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000 - Carnaubal - Ceará, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2501.01/2017, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da Rede de Ensino Municipal de Carnaubal, que realizar-se-á no dia 07.02.2017, às 08:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>, <http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencialicitacoesnovo>. Carnaubal-CE, 25 de Janeiro de 2017. Jusciê Pereira da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ipu - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 0012017PCCMI.** O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ipu torna público que no dia 07 de Fevereiro de 2017, às 09:00h, na Câmara Municipal, localizada à Av. Vereador Francisco das Chagas Farias Nº 1109, Centro, Ipu, CE, receberá propostas para Fornecedor de combustível e derivado de petróleo destinado à Câmara Municipal de Ipu. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 11:30 horas. Ipu - Ce, 24 de Janeiro de 2017. Gilson Paiva Martins - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ereré - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.01.24.01.** A Pregoeira da Câmara Municipal de Ereré - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de Fevereiro de 2017, às 09h30min, na Sede da Câmara, localizada à Rua Padre Daniel, s/n - Centro - Ereré - Ceará, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial**, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 2017.01.24.01, com o seguinte objeto: Contratação de empresa apta a prestar serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, junto a Câmara Municipal do Município de Ereré, o edital e seus anexos encontram-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Padre Daniel, s/n - Centro - Ereré - Ceará, fone: 0.88-3434 1173, no horário ao público de 08:00h às 12:00h ou no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Ereré, 24 de Janeiro de 2017. Gerliane Oliveira de Andrade - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ereré - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.01.20.01.** A Pregoeira da Câmara Municipal de Ereré - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 de Fevereiro de 2017, às 11h00min, na Sede da Câmara, localizada à Rua Padre Daniel, s/n - Centro - Ereré - Ceará, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial**, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 2017.01.20.01, com o seguinte objeto: Contratação de empresa apta a prestar os serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, junto a Câmara Municipal do Município de Ereré, o edital e seus anexos encontram-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Padre Daniel, s/n - Centro - Ereré - Ceará, fone: 0.88-3434 1173, no horário ao público de 08:00h às 12:00h ou no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Ereré, 24 de Janeiro de 2017. Gerliane Oliveira de Andrade - Pregoeira.

na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Dr. Queiroz Lima - 330 - Centro - Solonópole/CE, Fone: 0.88 3518 1211, no horário ao público de 07:30h às 12:00h ou 13:30h às 17:00h ou no site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). Solonópole, 20 de Janeiro de 2017. Maria Mônica Barbosa - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Pregão Presencial Nº 2501.01/2017 - Tipo: Menor Preço Por Lote.** A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 - Centro, Tel. (88) 3443-1402, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Presencial Nº 2501.01/2017**, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços funerários a serem destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social, junto ao programa de benefícios eventuais do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 07 de fevereiro de 2017 a partir das 09:00 horas. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 12:30h, no endereço acima citado ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Quixeré - CE, 25 de janeiro de 2017. José Eucimar de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000 - Carnaubal - Ceará, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2501.02/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de matérias legais do interesse do Município nos Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Carnaubal - CE, que realizar-se-á no dia 07.02.2017, às 14:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> e <http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencialicitacoesnovo>. Carnaubal-Ce, 25 de Janeiro de 2017. Jusciê Pereira da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - Extrato do 5º Aditivo Contratual, resultante do Pregão Presencial nº 2014.02.10.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão de obra de vigilância armada, para a Policlínica Dr. Clovis Amora de Vasconcelos e o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité: Fundamentação: Legal: Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93. Dotações Orçamentárias: 0101.103.020.001.2.002 - Policlínica e 0101.103.020.001.2.003 CEO - 3.3.90.39.00. Vigência: 31.12.2017. Assinatura: 30.12.2016. Contratada: Prisma Vigilância LTDA. Valor - R\$ 574.682,40 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Assina pela Contratante: Wancarlos Araújo Ribeiro. Contratada: Sônia Maria Gondim Studart. Baturité - CE, 24 Janeiro de 2017. Maria Cleângela Moreira de Macêdo - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro.** A Secretária Municipal de Finanças, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227, Centro, em Pereiro-Ce, comunica aos interessados que no dia 10 de Fevereiro de 2017, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 25.01.01/2017, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de consultoria e recuperação de créditos de natureza tributária em cumprimento das obrigações dos contribuintes do Município de Pereiro/CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Pereiro-Ce, 25 de janeiro de 2017. Ermilson Dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro.** A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227, Centro, em Pereiro-Ce, comunica aos interessados que no dia 07 de Fevereiro de 2017, às 14:00 horas, abrirá licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 25.01.02/2017**, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo Ambulância simples remoção, destinado ao Hospital Municipal Humberto de Queiroz, adquirida com recursos oriundos do Termo e Ajuste nº 66/2016, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Município de Pereiro-Ce. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Pereiro-Ce, 25 de janeiro de 2017. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

